



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

1.2. **FUNDAMENTO LEGAL** - Na Lei 10.520/02 aplicando-se subsidiariamente na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e pelas disposições contidas no edital e seus anexos.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa atender a necessidade da aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares, materiais odontológicos e materiais diversos, para manter o bom funcionamento da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara/CE. É imprescindível manter o abastecimento da Secretaria de Saúde com os materiais e produtos requisitados, visando assegurar a boa prestação dos serviços de saúde nos estabelecimentos de saúde desta Administração.

2.2. Importante mencionar que os medicamentos são indispensáveis para a boa prestação dos serviços, por serem necessários para a prevenção, o tratamento e a cura de doenças, e dessa forma promover a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

3. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. Os produtos a serem adquiridos deverão estar em conformidade com as especificações constantes no anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO DE REFERÊNCIA POR UNIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA TOTAL
MEDICAMENTOS					
1	ACARBOSE 50MG	CP	2000	R\$2,79	R\$5.573,33
	ACICLORVIR 200MG	CP	5000	R\$2,34	R\$11.700,00
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG/ML INJ.	AMP	19000	R\$1,21	R\$23.053,33
4	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50 MG/ML INJ.	AMP	1800	R\$7,56	R\$13.608,00
5	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL	AMP	1250	R\$1,62	R\$2.020,83
6	AMPICILINA 500 MG INJ.	AMP	3200	R\$4,43	R\$14.176,00
7	BROMOPRIDA 2 ML INJ	AMP	19500	R\$2,65	R\$51.675,00
8	CARVÃO ATIVADO EM PÓ P/ LAVAGEM GÁSTRICA 100G	FRC	60	R\$22,69	R\$1.361,40
9	CAPTOPRIL 25MG	COMP	10000	R\$0,11	R\$1.066,67
10	CEFALOTINA 1 G INJ.	FRC	3000	R\$7,98	R\$23.950,00
11	CEFTRIAXONA 1 G IM	F/A	12000	R\$12,15	R\$145.840,00
12	CEFTRIAXONA 1 G IV	F/A	19000	R\$12,18	R\$231.356,67
13	CETOPROFENO 100MG/ML IV	AMP	20500	R\$6,19	R\$126.826,67
14	CIMETIDINA 150 MG/ML INJ.	AMP	3500	R\$1,63	R\$5.716,67
15	CIPROFLOXACINO 2MG/ML-100ML -BOLSA	AMP	900	R\$52,90	R\$47.613,00
16	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMP	1500	R\$4,44	R\$6.660,00
17	CLISTER DE GLICERINA 12%	AMP	1500	R\$9,15	R\$13.730,00
18	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ.	AMP	16500	R\$0,64	R\$10.560,00
19	CLONIDINA 0,10MG	CP	1000	R\$0,44	R\$436,67
20	CREME HIDRATANTE PARA TRATAMENTO DE FERIDA (HIPERGEL)	BIS	300	R\$41,63	R\$12.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	DICLOFENACO DE SODIO 25MG/ML INJ.	AMP	16500	R\$1,33	R\$22.000,00
22	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML	AMP	45000	R\$0,88	R\$39.600,00
23	GLICAZIDA 30MG	CP	12000	R\$0,85	R\$10.160,00
24	GLICOSE 25% 10 ML	AMP	4000	R\$0,54	R\$2.173,33
25	GLICOSE 50% 10 ML	AMP	4000	R\$0,70	R\$2.813,33
26	HIDROCORTISONA 500MG INJ.	AMP	6300	R\$10,14	R\$63.882,00
27	HIDROCORTIZONA 100MG INJ.	AMP	6300	R\$5,52	R\$34.797,00
28	HIOSINA SIMPLES 20MG/ML INJ	AMP	16000	R\$2,02	R\$32.373,33
29	ITRACONAZOL 100MG	CP	1000	R\$4,34	R\$4.336,67
30	LORATADINA 10MG	CP	15000	R\$1,83	R\$27.450,00
31	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML INJ.	AMP	150	R\$2,20	R\$329,50
32	MICONAZOL DERMATOLOGICO	BIS	3000	R\$4,00	R\$11.990,00
33	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG/G + 250 UI/G POMADA 15G	POTE	400	R\$3,56	R\$1.424,00
34	NISTATINA SUSP.ORAL	FRC	500	R\$5,46	R\$2.731,67
35	NORIPURUM 100MG IV	AMP	300	R\$21,19	R\$6.357,00
36	ÓLEO DE GIRASSOL AGE 200ML	FRC	1090	R\$6,00	R\$6.540,00
37	OMEPRAZOL 40 MG INJ	AMP	1000	R\$11,04	R\$11.040,00
38	OXIBUTININA 1MG/ML	FRC	1000	R\$21,39	R\$21.393,33
39	PERMETRINA 5%	FRS	2000	R\$11,07	R\$22.140,00
40	POLIVITAMINICO INJ.	AMP	6200	R\$1,26	R\$7.812,00
41	PROPIANTO DE FLUCATISONA INTRANASAL SPRAY	FRS	100	R\$56,05	R\$5.604,67
42	RIVAROXABANA 10MG CX COM 30 COMP	CX	300	R\$428,75	R\$128.625,00
43	RIVAROXABANA 20MG COM 28COMP	CX	300	R\$400,03	R\$120.009,00
44	SILIMARINA 100MG 60COMP	CX	300	R\$212,50	R\$63.751,00
45	SILIMARINA 200MG COM 60COMP	CX	300	R\$432,26	R\$129.679,00
46	SULFATIAZINA DE PRATA 1%/400G	POTE	6000	R\$47,94	R\$287.640,00
47	SULFATIAZINA DE PRATA 1%	BIS	3000	R\$6,35	R\$19.050,00
48	SULFATO DE SABUTAMOL NASAL 100MCG	FRC	1000	R\$56,80	R\$56.803,33
MEDICAMENTOS CONTROLADOS					
49	CETAMINA 50M/ML INJ	AMP	300	R\$114,03	R\$34.209,00
50	PARACETAMOL + CODEINA 500MG/30MG	CP	2000	R\$1,00	R\$2.006,67
51	DUOLOXETINA 30MG	CX	300	R\$123,49	R\$37.046,00
52	DUOLOXETINA 60MG	CX	300	R\$247,80	R\$74.339,00
53	PREGABALINA 75MG	CX	300	R\$53,90	R\$16.171,00
MATERIAL MÉDICO DE CONSUMO					
54	AGULHA 40X12 CX C/ 100 UND.	CX	230	R\$13,54	R\$3.114,97
55	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO SCALPE 21G	UND	10000	R\$1,06	R\$10.566,67
56	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO SCALPE 23G	UND	16000	R\$1,06	R\$16.906,67
57	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO TIPO SCALPE 25G	UND	16000	R\$1,06	R\$16.906,67
58	DESCARTEX GRANDE 20 LITROS	UND	6000	R\$5,40	R\$32.380,00
59	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO PARENTAL	UND	3000	R\$1,64	R\$4.930,00
60	FILTRO SOLAR FATOR 60	UNI	1000	R\$28,05	R\$28.046,67
61	FITA DE GLICEMIA G-TECH	UND	24000	R\$1,48	R\$35.520,00
62	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	3000	R\$1,03	R\$3.080,00
63	GAZE 91 X 91 TIPO QUEIJO	ROL	6000	R\$29,63	R\$177.800,00
64	PAPEL CREPADO 90X90 PARA AUTOCLAVE	FLS	4000	R\$2,35	R\$9.400,00
65	SCALP Nº 21	UND	31000	R\$0,32	R\$9.816,67
66	SCALP Nº 23	UND	31000	R\$0,32	R\$9.920,00
67	SCALP Nº 25	UND	31000	R\$0,32	R\$9.920,00
68	SERINGA 10ML C/AGULHA 25X7	UND	35000	R\$0,49	R\$17.150,00
69	SERINGA 1ML C/ AGULHA 13X4,5	UND	8000	R\$0,30	R\$2.400,00
70	SERINGA 20ML SEM AGULHA	UND	55000	R\$0,62	R\$33.916,67
71	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7	UND	37000	R\$0,30	R\$11.100,00
72	SERINGA 5ML C/ AGULHA 25X7	UND	19000	R\$0,33	R\$6.206,67
73	SONDA URETRAL Nº 06	UND	2600	R\$1,05	R\$2.721,33
74	SONDA URETRAL Nº 10	UND	6000	R\$1,15	R\$6.880,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

75	SONDA URETRAL Nº 12	UND	6000	R\$1,21	R\$7.240,00
76	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	300	R\$17,28	R\$5.183,00
77	FOLHA PARA ECG 115X30	ROLO	24	R\$14,30	R\$343,12
BENS DURÁVEIS HOSPITALAR					
78	ESFIGMOMANÔMETRO	UND	60	R\$115,04	R\$6.902,60
79	ESTETOSCOPIO	UND	60	R\$31,28	R\$1.876,60
80	GLICOSIMETRO G-TECH	UND	20	R\$115,08	R\$2.301,67
81	LANTERNA CLINICA	UND	75	R\$130,15	R\$9.761,25
82	OTOSCOPIO	UND	20	R\$752,53	R\$15.050,53
83	LARINGOSCÓPIO	UND	14	R\$825,15	R\$11.552,10
84	OFTALMOSCÓPIO	UND	14	R\$645,12	R\$9.031,68
85	HEAD BLOCK	UND	10	R\$297,53	R\$2.975,27
FRALDAS					
86	FRALDA GERIATRICA G PCT C/08	PCT	3100	R\$12,65	R\$39.204,67
87	FRALDA GERIATRICA M PCT C/08	PCT	3100	R\$12,65	R\$39.204,67
88	FRALDA GERIATRICA P PCT C/08	PCT	3100	R\$12,65	R\$39.204,67
LEITE ESPECIAL					
89	APTAMIL 1 FÓRMULA DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS COM MIX DE GORDURAS VEGETAIS E BOA DIGESTIBILIDADE, CONTENDO DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 800G	LATA	300	R\$133,28	R\$39.983,00
90	APTAMIL 2 SOJA FÓRMULA DE PARTIDA ADICIONADA DE PREBIÓTICOS COM MIX DE GORDURAS VEGETAIS E BOA DIGESTIBILIDADE, CONTENDO DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA DE 800G	LATA	300	R\$127,53	R\$38.258,00
91	FORTINI, SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 10 ANOS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. LATA DE 400G	LATA	300	R\$120,04	R\$36.013,00
92	PEDIASURE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. FORMULADO COM UMA COMBINAÇÃO DE DHA E ARA, PREBIÓTICOS E PROBIÓTICOS, E QUE AJUDAM NO CRESCIMENTO. LATA COM 400 G	LATA	1000	R\$66,95	R\$66.946,67
ODONTOLÓGICO					
93	ABAIXADOR DE LÍNGUA ESPATULADO DE MADEIRA DESCATAVEL, FORMA CONVENCIONAL COM EXTREMIDADE ARREDONDADAS COM 14 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	190	R\$5,42	R\$1.029,80
94	ÁCIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5ML.	UND	300	R\$3,60	R\$1.080,00
95	AGENTE DE UNIÃO ODONTOLÓGICO MULTIUSO, COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE (PRIME + BOND), PARA ESMALTE/DENTINA. COMBINA PRIMER E ADESIVO EM UM ÚNICO FRASCO. CONTÉM RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA OU ÁGUA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ	FRC	300	R\$22,28	R\$6.683,00
96	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA. AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ESTERILIZADA E DESCARTÁVEL. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA;	CXA	330	R\$59,15	R\$19.518,40

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES				
97	AGULHA GENGIVAL P/ ANESTESIA ESTERILIZADAS E DESCARTÁVEIS EXTRA CURTA. CANULA EM ACO INOX, SILICONIZADA; BISELTRIFACETADO, COM PROTETOR; CANHAO DE PLASTICO RESISTENTE; CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	30	R\$40,05	R\$1.201,50
98	ALGINATO TIPO II, PRESA NORMAL, INDICADO PARA REALIZAÇÃO DE IMRESSÕES DAS ARCADAS DENTÁRIAS.	KG	60	R\$42,95	R\$2.577,00
99	ALGODÃO EM ROLOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE C/ 100 UNIDADES	PCT	770	R\$2,90	R\$2.235,57
100	AMÁLGAMA EM CÁPSULAS. SEM FASE GAMA II. COMPOSIÇÃO APROXIMADA OU ACIMA: AG 40%, SN 31,3%, CU 28,7% E HG 47,9%. CAIXA COM 50 CÁPSULAS DE 20G (1 PORÇÃO)	CXA	30	R\$120,03	R\$3.600,80
101	ANESTÉSICO CLORIDRATO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	30	R\$195,05	R\$5.851,40
102	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	420	R\$99,70	R\$41.875,40
103	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR, COM TUBETES EM CRISTAL 1,8ML, CAIXA COM 50 UNIDADES	CXA	260	R\$88,61	R\$23.038,60
104	ANESTÉSICO TÓPICO À BASE DE BENZOCAÍNA 20% DE RÁPIDO EFEITO. SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM POTE DE 12G	UND	200	R\$9,68	R\$1.936,00
105	ANTISSÉPTICO BUCAL: CLOREXIDINA - COM CONCENTRACAO DE 0,12 POR CENTO 1 LITRO	FRC	200	R\$24,77	R\$4.954,00
106	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH C/ PONTA REGULAR ESFÉRICA, CONFECIONADO C/ FIBRAS NÃO ABSORVENTES E INSENTAS DE FIAPOS ACONDICIONADOS EM FRASCO CONTENDO 100 UNIDADES	FRC	270	R\$17,27	R\$4.662,90
107	BABADOR DESCARTÁVEL DE ALGODÃO COM 2 CAMADAS DE PAPEL MAIS UMA CAMADA DE PLÁSTICO. PACOTE 100 UNIDADES	PCT	194	R\$18,03	R\$3.497,17
8	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, AGENTE FLUIDIFICANTE, UMIDADE E GRANULOMETRIA CONTROLADOS, EVITA A OBSTRUÇÃO DO EQUIPAMENTO. CAIXA DE 200 G	CXA	30	R\$16,24	R\$487,30
109	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N.º 6	UND	520	R\$15,02	R\$7.808,67
110	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA N.º 8	UND	520	R\$15,02	R\$7.808,67
111	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 151	UND	520	R\$58,78	R\$30.563,87
112	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA 161	UND	520	R\$58,78	R\$30.563,87
113	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 02	UND	740	R\$5,47	R\$4.050,27
114	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 03	UND	960	R\$5,47	R\$5.254,40
115	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 04	UND	960	R\$5,47	R\$5.254,40
116	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 05	UND	960	R\$5,47	R\$5.254,40
117	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 06	UND	960	R\$5,47	R\$5.254,40
118	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 07	UND	960	R\$5,47	R\$5.254,40
119	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N.º 08	UND	960	R\$5,47	R\$5.254,40
120	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 1111F	UND	120	R\$2,86	R\$343,20
121	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 2134F	UND	120	R\$2,86	R\$343,20
122	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 2191F	UND	120	R\$2,86	R\$343,20
123	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 2200	UND	120	R\$2,86	R\$343,20
124	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO N.º 3193	UND	120	R\$2,86	R\$343,20
125	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N.º	UND	750	R\$2,41	R\$1.805,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	1012				
126	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N.º 1013	UND	750	R\$2,41	R\$1.805,00
127	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N.º 1014	UND	750	R\$2,41	R\$1.805,00
128	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N.º 1015	UND	750	R\$2,41	R\$1.805,00
129	BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO N.º 1016	UND	750	R\$2,41	R\$1.805,00
130	BROCA GATTES 32 MM N.º 2	UND	120	R\$12,28	R\$1.473,20
131	BROCA GATTES 32 MM N.º 3	UND	120	R\$12,28	R\$1.473,20
132	BROCA GATTES 32 MM N.º 4	UND	120	R\$12,28	R\$1.473,20
133	BROCA GATTES 32 MM N.º 5	UND	120	R\$12,28	R\$1.473,20
134	BROCA GATTES 32 MM N.º 6	UND	120	R\$12,28	R\$1.473,20
135	BROCAS DIAMANT. CÔNICAS TOPO INATIVO 4082/4083	UND	460	R\$2,39	R\$1.100,93
136	BROCAS DIAMANT. CÔNICAS TOPO INATIVO FG 3080/3083	UND	460	R\$2,39	R\$1.100,93
137	CARBONO PARA OCLUSÃO DUPLA FACE PRETO OU VERMELHO - ENVELOPE COM 12 FOLHAS	BLO	230	R\$4,54	R\$1.043,43
138	CERA P/ IMPRESSÃO N.º 07	CXA	50	R\$31,28	R\$1.563,83
139	CERA P/ IMPRESSÃO N.º 09	CXA	20	R\$31,28	R\$625,53
140	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO LÍQUIDO) FRASCO COM 15ML. COMPOSIÇÃO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. + PÓ - FRASCO COM 38G. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, POLIMETACRILATO DE METILA	KIT	40	R\$34,80	R\$1.392,00
141	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO	KIT	170	R\$29,17	R\$4.959,47
142	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL (PÓ E LIQ.) ENDOFILL	KIT	60	R\$50,16	R\$3.009,40
143	COLTOSOL	UND	100	R\$48,80	R\$4.880,00
144	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO F R1	CXA	80	R\$29,78	R\$2.382,40
145	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO FM R4	CXA	80	R\$29,78	R\$2.382,40
146	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO M	CXA	80	R\$29,78	R\$2.382,40
147	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO MF R3	CXA	80	R\$29,78	R\$2.382,40
148	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE	CXA	80	R\$26,99	R\$2.159,20
149	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE	CXA	80	R\$26,99	R\$2.159,20
150	CONES DE PAPEL ABSORVENTE 3ª SÉRIE	CXA	24	R\$26,99	R\$647,76
151	CONES PRINCIPAL MEDIUM (M) ENDOPOINT	CXA	60	R\$71,30	R\$4.278,00
152	DENTES 2D (SUPERIOR) P/ PRÓTESE COR 62	UND	100	R\$10,53	R\$1.052,67
153	DENTES 2D (SUPERIOR) P/ PRÓTESE COR 66	UND	100	R\$10,53	R\$1.052,67
154	DENTES 30M (SUPERIOR) COR 66	UND	100	R\$10,53	R\$1.052,67
155	DENTES 30M (SUPERIOR) P/ PRÓTESE COR 62	UND	100	R\$10,53	R\$1.052,67
156	DENTES 3M P/ PRÓTESE (SUPERIOR) COR 62	UND	100	R\$10,53	R\$1.052,67
157	DENTES 3M P/ PRÓTESE (SUPERIOR) COR 66	UND	100	R\$10,53	R\$1.052,67
158	EDTA TRISSÓDICO	FRC	50	R\$7,27	R\$363,67
159	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS, COM CORPO PLÁSTICO, CAPA PROTETORA E MECANISMO RETRÁTIL	UND	40	R\$6,77	R\$270,67
160	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA./ ESCOVA DE ROBSON C/ PONTA ANATÔMICA P/ CONTRA-ÂNGULO - USO ODONTOLÓGICO	UND	1440	R\$2,16	R\$3.105,60
161	ESPELHO BUCAL (CAIXA COM 12 UNID)	CXA	60	R\$48,05	R\$2.883,00
162	EUCALIPTOL 10 ML	FRC	50	R\$12,80	R\$640,00

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

163	FIO DENTAL - ENCERADO, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 20 METROS	ROL	1240	R\$2,65	R\$3.286,00
164	FIOS DE SUTURAS USO ODONTO - DE SEDA TRANCADA; COM DIAMETRO 03-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 2,5CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CAIXA COM 24 UNIDADES	CXA	360	R\$65,04	R\$23.415,60
165	FIXADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 475 ML	FRC	100	R\$18,79	R\$1.879,33
166	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO ACIDULADO A 1,23 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI	FRC	200	R\$6,03	R\$1.206,67
167	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO NEUTRO 2 %; TIXOTRÓPICO; EM 200 ML; COM SABOR MORANGO OU TUTTI-FRUTI	FRC	200	R\$6,03	R\$1.205,33
168	FORMOCRESOL	FRC	38	R\$8,05	R\$305,77
169	GESSO ESPECIAL (ROSA)	KG	40	R\$37,52	R\$1.500,93
170	GESSO PEDRA	KG	50	R\$7,15	R\$357,50
171	GORRO COM ELÁSTICO	PCT	400	R\$8,43	R\$3.372,00
2	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A FRASCO COM 10 GRAMAS	FRC	64	R\$4,69	R\$300,37
173	IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO. COR UNIVERSAL. CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 1 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 8ML	CJT	200	R\$28,50	R\$5.700,00
174	KIT DE CAMPOS CIRURGICOS	UND	480	R\$70,03	R\$33.612,80
175	LENCOL DE BORRACHA USO ODONTO COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS- APLICACAO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO; APRESENTAÇÃO: ESPESSURA / 5" X 5", 14X14CM; MATERIA PRIMA: LATEX; COR: AZUL; INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATORIO, A BASE D	CXA	60	R\$31,73	R\$1.903,60
176	LIMA #08 21MM KERR	BLT	50	R\$21,66	R\$1.083,00
177	LIMA #10 21MM KERR	BLT	50	R\$21,66	R\$1.083,00
178	LIMA #10 25MM KERR	BLT	50	R\$21,66	R\$1.083,00
179	LIMA #15 21MM KERR	BLT	50	R\$21,66	R\$1.083,00
180	LIMA #15 25MM KERR	BLT	50	R\$21,66	R\$1.083,00
181	LIMA #20 21MM KERR	BLT	50	R\$21,66	R\$1.083,00
182	LIMA #20 25MM KERR	BLT	50	R\$21,66	R\$1.083,00
183	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 25 MM	BLT	135	R\$40,58	R\$5.477,85
184	LIMA FLEXOFIL 1ª SÉRIE 31 MM	BLT	50	R\$40,58	R\$2.028,83
185	LIMA FLEXOFIL 2ª SÉRIE 25 MM	BLT	50	R\$25,76	R\$1.287,83
186	LIMA FLEXOFIL 2ª SÉRIE 31 MM	BLT	50	R\$25,76	R\$1.287,83
187	LIMA FLEXOFIL 3ª SÉRIE 25 MM	BLT	50	R\$72,50	R\$3.625,00
188	LIMA FLEXOFIL 3ª SÉRIE 31 MM	BLT	50	R\$72,50	R\$3.625,00
189	LIMA N.º 10 FLEXOFIL DE 25 MM	BLT	50	R\$25,75	R\$1.287,33
190	LIMA N.º 10 FLEXOFIL DE 31 MM	BLT	50	R\$25,75	R\$1.287,33
191	LIMA N.º 15 FLEXOFIL DE 25 MM	BLT	50	R\$40,53	R\$2.026,50
192	LIMA N.º 15 FLEXOFIL DE 31 MM	BLT	50	R\$25,74	R\$1.287,00
193	LIMA N.º 25 FLEXOFIL DE 25 MM	BLT	50	R\$40,53	R\$2.026,33
194	LIMA N.º 25 FLEXOFIL DE 31 MM	BLT	50	R\$25,75	R\$1.287,67
195	LIMA N.º 30 FLEXOFIL DE 25 MM	BLT	50	R\$40,53	R\$2.026,67
196	LIMA N.º 30 FLEXOFIL DE 31 MM	BLT	50	R\$26,07	R\$1.303,33
197	LIMA N.º 35 FLEXOFIL DE 25 MM	BLT	50	R\$40,57	R\$2.028,67
198	LIMA N.º 35 FLEXOFIL DE 31 MM	BLT	50	R\$25,76	R\$1.287,83
199	LIMA N.º 40 FLEXOFIL DE 25 MM	BLT	50	R\$40,55	R\$2.027,67
200	LIMA N.º 40 FLEXOFIL DE 31 MM	BLT	50	R\$25,76	R\$1.287,83
201	LIMA N.º 6 FLEXOFIL DE 25 MM	BLT	50	R\$40,53	R\$2.026,33

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

202	LIMA N.º 6 FLEXOFIL DE 31 MM	BLT	50	R\$25,75	R\$1.287,33
203	LIMA N.º 8 FLEXOFIL DE 25 MM	BLT	50	R\$25,75	R\$1.287,33
204	LIMA N.º 8 FLEXOFIL DE 31 MM	BLT	50	R\$25,75	R\$1.287,33
205	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CXA	640	R\$34,01	R\$21.764,27
206	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CXA	680	R\$34,01	R\$23.124,53
207	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	CXA	190	R\$34,01	R\$6.461,27
208	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/ 50	CXA	390	R\$8,09	R\$3.153,80
209	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 5MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES	CXA	194	R\$2,50	R\$484,35
210	MATRIZ USO ODONTO DE ACO INOX 7MM LARGURA PARA ISOLAMENTO DE DENTES	CXA	194	R\$2,51	R\$486,29
211	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (2 EM 1)100ML	UND	70	R\$12,52	R\$876,40
212	OTOSPORIN	FRC	38	R\$18,26	R\$694,01
213	PAPEL GRAU CIRURGICO G	BOB	160	R\$191,56	R\$30.649,07
214	PAPEL GRAU CIRURGICO M	BOB	160	R\$127,71	R\$20.433,60
215	PAPEL GRAU CIRURGICO P	BOB	160	R\$63,71	R\$10.193,60
216	PASTA PROFILÁTICA COM FLUÓR, COM SABOR, 90G	BNG	164	R\$9,51	R\$1.559,64
217	PEDRA POMES, GROSSA USO ODONTOLÓGICO 100G./ PEDRA POMES ABRASIVA EM PÓ PARA POLIMENTO DE PRÓTESES.	POT	14	R\$12,40	R\$173,65
218	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA INFANTIL	CXA	20	R\$287,54	R\$5.750,87
219	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA PARA ADULTO	CXA	45	R\$337,55	R\$15.189,75
220	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (LÍQUIDO)	LTR	8	R\$205,60	R\$1.644,80
221	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ)	KG	6	R\$265,83	R\$1.594,98
222	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL (PÓ) ROSA	KG	2	R\$265,84	R\$531,68
223	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A1; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	BNG	32	R\$26,11	R\$835,41
224	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	BNG	32	R\$26,11	R\$835,41
225	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3,5; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	BNG	32	R\$26,11	R\$835,41
226	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR A3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	BNG	32	R\$26,11	R\$835,41
227	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR B1; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	BNG	32	R\$26,11	R\$835,41
228	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE	BNG	32	R\$26,11	R\$835,41

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – Telefone: (88) 3669-1200



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR B2; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI				
229	RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; FOTOPOLIMERIZÁVEL; RADIOPACO; COR B3; CONTEÚDO TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 75% A 80% EM PESO E DE 55% A 60% EM VOLUME; MICROPARTÍCULAS DE 0,5 A 0,8 MICRONS E NANOPARTÍCULAS DE SÍLI	BNG	32	R\$26,11	R\$835,41
230	REVELADOR RADIOGRÁFICO DENTAL 500 ML	FRC	100	R\$18,78	R\$1.877,67
231	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE COMPÓSITOS COMPOSTO POR PONTAS DE SILICONE PARA PRÉ-POLIMENTO E POLIMENTO FINAL DE AUTO BRILHO, HASTES EM AÇO, AUTOCLAVÁVEL A 134º C, FORMATOS VARIADOS. CAIXA COM 06 OU MAIS PONTAS SORTIDAS	CXA	32	R\$51,28	R\$1.640,85
232	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, SULFATO HIDROXIQUINOLEÍNA E ALUMÍNIO, GLICERINA E ÁLCOOL ETÍLICO 10ML HEMOSTOP	FRC	18	R\$24,80	R\$446,40
233	SUGADOR CIRÚRGICO PARA SANGUE, ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 40 UNIDADES	CXA	250	R\$69,79	R\$17.447,50
234	SUGADOR DESCARTÁVEL E ATÓXICO. PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	770	R\$69,80	R\$53.743,43
235	TIRA DE AÇO ODONTOLÓGICA TAMANHO: LARGURA 6MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM; PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESTAURACOES DENTAIS; COMPOSICAO: AÇO INOXIDÁVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO. CAIXA COM 12 UNIDADES	ENV	220	R\$10,47	R\$2.303,40
236	VASELINA 500G	TUB	16	R\$29,61	R\$473,76
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 3.538.651,54 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)					

3.2. As empresas que não oferecerem os tipos de produtos constantes da Planilha Descritiva, do anexo no Termo de Referência, deverão apresentar produtos com especificações iguais ou superiores.

3.3. As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, as Unidades Administrativas somente pagarão aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.

OBS: O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos no Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade nos produtos poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

4. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA

4.1. Natureza Jurídica: pessoa Jurídica.

4.2. Atuação: Empresa deverá ter atuação no fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares, sendo que esta atuação não será exigida como condição para credenciamento, mas será avaliada no julgamento da qualificação técnica, incluindo demonstração de experiências anteriores através de atestado de capacidade técnica.

5. VALOR ESTIMADO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1. O objeto deste Pregão Presencial é estimado no **VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 3.538.651,54 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

6. DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DO PRODUTOS

6.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de aquisição de bens, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6.2. O fornecimento dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. CONDIÇÕES FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos deverão obedecer as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.

7.2. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da SECRETARIA REQUISITANTE.

7.3. Os produtos deverão ser fornecidos conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.

7.4. O início do fornecimento do objeto dar-se-á após a emissão da ordem de fornecimento, mediante as requisições das unidades administrativas, devendo o fornecimento ficar à disposição do contratante no momento em que a mesma solicitar.

7.5. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.

7.6. Caberá à Contratada, a indenização pecuniária dos danos morais ou materiais causados por seus empregados em bens patrimoniais da Contratante, desde que comprovado dolo ou culpa, do empregado da Contratada.

7.7. Desde que apurado o dano e caracterizado a autoria de qualquer empregado da Contratada o valor da indenização será descontado no ato do pagamento de qualquer fatura, permitindo a compensação inclusive em faturas vincendas, o que fica desde já pactuado.

7.8. A Contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

7.9. A Gestão do contrato será da SECRETARIA REQUISITANTE. Caso Necessário, poderá solicitar suporte do responsável técnico indicado pela Contratada.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme produtos fornecidos, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

8.3. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1. O Contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2019, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.

9.2. A contratação dos produtos não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer os produtos para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção e/ou fabricação ou que apresentem eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade, quando for o caso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência;
- c) Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avançadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;
- e) Fornecer todos os produtos contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- f) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos produtos a serem fornecidos;
- g) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- h) Providenciar para que os produtos sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- i) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos fornecidos, e demais custos inerentes ao fornecimento dos produtos; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos produtos em conformidade com a legislação vigente;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- k) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujo produtos sejam julgados inconvenientes;
- l) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a bom fornecimento dos produtos;
- m) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- n) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- o) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

p) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

q) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;

r) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

s) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

v) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

w) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

x) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

y) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;

c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;

d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Acompanhar a execução do fornecimento dos produtos do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- g) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- h) Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos produtos para adoção das providências saneadoras;
- i) Acompanhar o fornecimento dos produtos, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- j) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- k) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- l) O atraso do fornecimento dos produtos, implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não entregues na data aprazada, incidindo igual multa no caso de fornecimento dos produtos divergentes das especificações;
- m) No segundo atraso no fornecimento dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- n) O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- o) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- p) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- q) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- r) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1. Adjudicação será POR VALOR GLOBAL POR ITEM.

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do fornecimento dos produtos e do contrato.

14.3. A verificação da adequação do fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

14.4. A conformidade do material a ser utilizado no fornecimento dos produtos deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.3. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

15.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

15.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

15.6. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

15.7. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

15.8. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

15.9. Não mantiver a proposta;

15.10. Falhar gravemente na execução do contrato;

15.11. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

15.12. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

15.13. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

15.14. Comportar-se de modo inidôneo;

15.15. Cometer fraude fiscal;

15.16. Fraudar na execução do contrato

15.17. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

15.18. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.19. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.20. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

15.23. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

15.24. O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.13.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.13.01PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 20.2)

OBSERVAÇÃO:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.13.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE
cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, MATERIAIS
ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na
_____(endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas
Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade
Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas
Físicas sob o nº _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de
17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital
de Pregão no 2019.08.13.01PP .

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 20.2)

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.13.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL**, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº _____, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 20.2)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeiro e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.13.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS DIVERSOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços;

Valor total da proposta: R\$. (.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 20.2)